

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 333, DE 14 DE JUNHO DE 1.955

Autoriza recebimento de terreno em doação

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

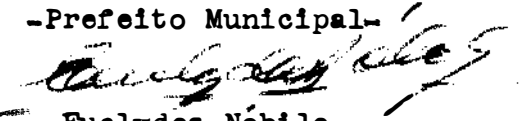
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem onus, o domínio direto da Mitra Diocesana e o domínio útil de Da. Margarida Lima Dantas, do terreno abaixo caracterizado, destinado à construção de um chafariz público:

" um terreno com 95,00 m2. (noventa e cinco metros quadrados), de forma triangular, medindo 15,00 mts (quinze metros) de frente pela rua Smith de Vasconcelos; 12,50 mts. (doze metros e cinquenta centímetros) pela rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia confrontando pelos lados com essas ruas e pelos fundos, huma extensão de 18,60 mts. (dezoito metros e sessenta centímetros) , com terreno da Estrada do Ferro Sorocabana ".

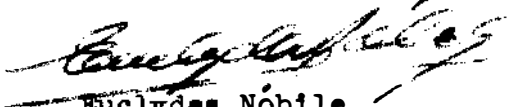
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de junho de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de junho de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-